

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 235/11, de 06 de Maio de 2011.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Manoel Vitorino atingidas por Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando o parecer técnico nº 02/11 de 06 de maio de 2011 da EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola;

Considerando o mapa de controle mensal de pluviometria da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Comercio, registra a ocorrência de chuvas no período de janeiro a abril de 2011, o acumulado de 116,7 mm.

Considerando o relato de técnico as perdas ultrapassam de 70% das áreas plantadas com feijão, milho e mandioca na região da Mata Cipó e 100% dos plantios na região da caatinga.

Considerando a necessidade de o Ministério da Interação através da Defesa Civil continuar atendendo a população rural com Operação PIPA sob responsabilidade do Exército em razão da ESTIAGEM PROLONGADA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, provocada por Estiagem Prolongada, caracterizada por Situação de Emergência.

Art. 2º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 06 de maio de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal